



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICADO EM

Data: 22/10/22

Órgão: DIACS/Dom

6º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 085/2019.

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.167.311/0001 – 04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga – ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF sob o Nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o Nº. 189.546 SSP - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **LIETE MARIA ROSA PEREIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.183.501/0001-77, sediado na Av. Jorvalim Jeronimo de Souza, nº. 397, Centro, na cidade de Ecoporanga-ES, CEP: 29.850-000, neste ato representada por sua titular Sra. **LIETE MARIA ROSA PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 022.844.537-08, portadora da carteira de Identidade nº 1.426.367 SSP-ES residente e domiciliada na Av. Jorvalim Jeronimo de Souza, Centro, nº 397, na cidade de Ecoporanga-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, ficam justos e contratados, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, e alterações, de acordo com o processo protocolado sob o nº. 8237, em 20/10/2022, resolvem **PRORROGAR** o Contrato de nº. 085/2019, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamento no art. 57, II, § 1º, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **Termo**, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula nona e valor na cláusula terceira do Contrato nº. 085/2019, o qual refere-se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Linhas Estaduais para o ano Letivo de 2022, conforme **Pregão Presencial Nº. 038/2019** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 Fica o contrato nº. 085/2019, prorrogado pelo prazo de **20 (vinte) dias letivos**, com início em **trinta e um (31) de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022)** e término em **trinta (30) de novembro (11) de dois mil e vinte e dois (2022)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Fica aditivado ao contrato o valor total de **R\$ 21.425,60 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**. Conforme tabela abaixo:

Liete maria rosa Pereira



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| LINHA | REC. | QTD. KM IDA/VOLTA | VEICULO | DESCRIÇÃO | VLR. KM | VALOR DIARIO | VALOR DA LINHA | |
|---------------------|------|----------------------|-------------------|--|------------|-----------------|-------------------|--|
| (14) 20172108011 | PETE | 66,0 | 23 PASSAGEIROS | "Invejada x Mônica Serrão x Belizário x Córrego da Cutia x Assentamento miragem x Córrego da Dourada x EEEFM Ecoporanga" | R\$ 5,32 | R\$ 351,12 | R\$ 7.022,40 | |
| (32) 20172108031 | PETE | 50,0 | 23 PASSAGEIROS | Córrego Esquerdo x Casa da aluna Ketylla x Vítinho x Córrego do Dois x Escola Ecoporanga" | R\$ 6,64 | R\$ 332,00 | R\$ 6.640,00 | |
| (73) 20172108064 | PETE | 96,8 | 08 PASSAGEIROS | "Ribeirãozinho x Fazenda Três Irmãos (Casa do aluno Felipe) x Fazenda Pedro Moura x Escola Viva" | R\$ 4,01 | R\$ 307,97 | R\$ 7.763,20 | |
| TOTAL..... | | | | | | | R\$ 21.425,60 | |

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIRO

4.1 As despesas decorrentes deste Termo correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentarias:

090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
361 – Ensino Básico
0010 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.033 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
33903932000 – TRANSPORTE ESCOLAR
11900000000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
FICHA 245

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE

LIETE MARIA ROSA PEREIRA-ME
LIETE MARIA ROSA PEREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Luiz Carlos Vieira CPF 193.053.867-06

2ª Juliana Gualberto Botelho CPF 124.880.847-94